MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA **ANO:** 2022

INTERESSADO: 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

- PROC ADM 64311.011998/2022-61

ASSUNTO: PREGÃO 10/2022 – Aquisição de materiais de acondicionamento, embalagem, higiene,limpeza e manutenção das instalações para atender as necessidades da vida vegetativa e missões planejadas e inopinadas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações militares diretamente subordinadas – OMDS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 CJU				15			
2				16			
3				17			
4				18			
5				19			
6				20			
7				21			
8				22			
9				23			
10				24			
11				25			
12				26			
13				27			
14				28			

VOLUME III

Fl. nº 491

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

TERMO DE ABERTURA VOLUME III

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Tefé – AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao Pregão 10/2022 – 16ª Brigada de Infantaria de Selva, sobre aquisição de materiais de acondicionamento, embalagem, higiene, limpeza e manutenção das instalações para atender as necessidades da vida vegetativa e missões planejadas e inopinadas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas – OMDS , conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas, necessários ao atendimento das necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

MARCO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO – 2º Ten
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Fl nº 492

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [redacted]
Razão Social: **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA**
Nome Fantasia: **PY COMERCIO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/10/2023**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/08/2023
FGTS	Validade:	12/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/03/2023
Receita Municipal	Validade:	01/03/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 13/02/2023 16:26
CPF: [redacted] Nome: MARCO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fl. nº 403

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/02/2023 18:01:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA**
CNPJ: [redacted]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl. nº 404

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:50:32 do dia 13/02/2023 , com validade até o dia 15/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: swlxFqn9loVWOZlX50Zh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl. nº 405

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [redacted]4 DUNS®: **897384529**
Razão Social: **R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**
Nome Fantasia: **RS COMERCIO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/06/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/06/2023
FGTS	Validade:	14/02/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/03/2023
Receita Municipal	Validade:	24/04/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 13/02/2023 16:32
CPF: [redacted] Nome: MARCO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fl. nº 496

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/02/2023 18:02:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: [redacted]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl. nº 407

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROSANGELA DA SILVA AGUIAR**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:52:38 do dia 13/02/2023 , com validade até o dia 15/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: JxgYEWE3EOsGyd1vsumi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl. nº 408

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [redacted] DUNS®: **944913258**
Razão Social: **SP COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **SP DOS SANTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/01/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

Emitido em: 13/02/2023 16:28
CPF: [redacted]6 Nome: MARCO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FL. nº 409

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/02/2023 18:03:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SP ADMINISTRACAO E LOGISTICA LTDA**
CNPJ: [redacted]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl. nº 417

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SIMARA PEREIRA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:54:21 do dia 13/02/2023 , com validade até o dia 15/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: VX1WjQtVUKeM11dV9H4C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl. nº 44

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [redacted] DUNS®: **903655169**
Razão Social: **SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/03/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**30/04/2023**
FGTS	Validade:	**21/02/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**29/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/02/2023**
Receita Municipal	Validade:	**22/02/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

CPF: 026.854.967-26 Nome: MARCO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fl. nº 42

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/02/2023 18:04:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: [redacted]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl. nº 413

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NELI OLIVEIRA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **157.057.958-07**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:56:14 do dia 13/02/2023 , com validade até o dia 15/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: jsiPK97jriwnUzVYMul7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl. nº 414

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [redacted]
Razão Social: WAGNER RODRIGUES * [redacted]
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/04/2023
FGTS	Validade:	25/02/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/04/2023
Receita Municipal	Validade:	11/04/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 28/02/2023

Emitido em: 13/02/2023 16:31
CPF: [redacted] Nome: MARCO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fl. nº 415

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/02/2023 18:06:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WAGNER RODRIGUES** [redacted]
CNPJ: [redacted]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl. nº 416

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WAGNER RODRIGUES**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:58:36 do dia 13/02/2023 , com validade até o dia 15/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: SGFnzuReu8RrGJPLCCc9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl. nº 417

Pregão/Concorrência Eletrônica

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
16ªBrigada de Infantaria de Selva

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00010/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 17:42 horas do dia 23 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVAN PEREIRA DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64311011998202261, Pregão nº 00010/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Água Sanitária
Descrição Complementar: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Cor: Incolor , Tipo: Comum
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.030
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,7700
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1,9900 **e a quantidade de** 4.030 **Frasco 1,00 L** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/02/2023 10:32:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 41.391.445/0001-27, Melhor lance: R$ 1,9900
Homologado	23/02/2023 17:42:35	IVAN PEREIRA DA SILVA	

Item: 2
Descrição: Álcool etílico limpeza de ambientes
Descrição Complementar: Aplicação: Limpeza, Tipo: Etílico Hidratado, Concentração: 92,8°Inpm,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 580
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,2700
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10

Adjudicado para: EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 7,8000 **e a quantidade de** 580 **Frasco 1,00 L** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/02/2023 10:35:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 41.391.445/0001-27, Melhor lance: R$ 7,8000
Homologado	23/02/2023 17:42:45	IVAN PEREIRA DA SILVA	

Item: 3
Descrição: Álcool etílico limpeza de ambientes

Fl. nº 418

Descrição Complementar: Aplicação: Produto Limpeza Doméstica, Tipo: Hidratado, Características Adicionais: Incolor, Concentração: 46°Inpm,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,9800
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 4,9400 **e a quantidade de** 500 **Frasco 1,00 L** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/02/2023 10:35:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 41.391.445/0001-27, Melhor lance: R$ 4,9400
Homologado	23/02/2023 17:42:53	IVAN PEREIRA DA SILVA	

Item: 4
Descrição: Álcool etílico limpeza de ambientes
Descrição Complementar: Aplicação: Limpeza, Tipo: Gel Hidratado, Características Adicionais: Neutralizante E Espessante, Concentração: 80° Inpm,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,8000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10

Adjudicado para: MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 12,6000 **e a quantidade de** 200 **Frasco 500,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/02/2023 10:35:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.318.893/0001-13, Melhor lance: R$ 12,6000
Homologado	23/02/2023 17:43:03	IVAN PEREIRA DA SILVA	

Item: 5
Descrição: Álcool etílico limpeza de ambientes
Descrição Complementar: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Aplicação: Limpeza , Tipo: Gel Hidratado , Concentração: 75% Inpm
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,6500
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 4,6500 **e a quantidade de** 500 **Frasco 500,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/02/2023 10:35:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 15.023.268/0001-16, Melhor lance: R$ 4,6500
Homologado	23/02/2023 17:43:15	IVAN PEREIRA DA SILVA	

Item: 6
Descrição: Álcool etílico limpeza de ambientes

Descrição Complementar: Aplicação: Limpeza, Tipo: Gel Sanitizante, Características Adicionais: Neutro, Concentração: 73%,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,3300
Situação: Homologado

Fl. nº 419

Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10

Adjudicado para: MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,0700 **e a quantidade de** 100 **Frasco 500,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/02/2023 10:35:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.318.893/0001-13, Melhor lance: R$ 7,0700
Homologado	23/02/2023 17:43:25	IVAN PEREIRA DA SILVA	

Item: 7
Descrição: Álcool Etílico
Descrição Complementar: Teor Alcoólico: 70%_(70°GI), Tipo: Hidratado, Apresentação: Gel,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,2900
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Litro
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10

Adjudicado para: EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,5000 **e a quantidade de** 500 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/02/2023 10:35:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 41.391.445/0001-27, Melhor lance: R$ 9,5000
Homologado	23/02/2023 17:43:36	IVAN PEREIRA DA SILVA	

Item: 8
Descrição: Algicida
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido, Uso: Tratamento Água De Piscina, Apresentação: Solução, Composição: Cloreto De Alquil Dimetil Benzil Amônio,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,4700
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10

Adjudicado para: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11,3700 **e a quantidade de** 100 **Frasco 1,00 L** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/02/2023 10:35:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 18.202.203/0001-26, Melhor lance: R$ 11,3700
Homologado	23/02/2023 17:43:46	IVAN PEREIRA DA SILVA	

Item: 9
Descrição: Alvejante tecido
Descrição Complementar: Prazo Validade: 6 Meses, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,, Teor Cloro Ativo: 10,05 A 11,05 PER, Composição: Hipoclorito Sódio/Cloreto Sódio/Carbonato Sódio/,

Fl. nº 420

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Litro
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10

Adjudicado para: MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8,4000 **e a quantidade de** 500 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/02/2023 10:35:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.318.893/0001-13, Melhor lance: R$ 8,4000
Homologado	23/02/2023 17:43:55	IVAN PEREIRA DA SILVA	

Item: 10
Descrição: Alvejante tecido
Descrição Complementar: Aplicação: Lavanderia Hospitalar, Características Adicionais: Ativado Apartir De 50ºc, Biodegradável, Composição: Perborato De Sódio Em Pó, Alcalinizante,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,4300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10

Adjudicado para: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 15,9000 **e a quantidade de** 500 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/02/2023 10:35:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 18.202.203/0001-26, Melhor lance: R$ 15,9000
Homologado	23/02/2023 17:44:04	IVAN PEREIRA DA SILVA	

Item: 11
Descrição: Amaciante de roupa
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Características Adicionais: Embalagem Plástica Tampa E Alça E Biodegradável, Composição: Cloreto De Dialquildimetilamônio,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,7400
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 2,00 L
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10

Adjudicado para: D L M E CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,6400 **e a quantidade de** 100 **Frasco 2,00 L** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/02/2023 10:35:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D L M E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 48.655.205/0001-31, Melhor lance: R$ 4,6400
Homologado	23/02/2023 17:44:14	IVAN PEREIRA DA SILVA	

Item: 12
Descrição: Amaciante de roupa
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Características Adicionais: Ph (Puro) 3,0 A 3,6 /, Composição: Cloreto De Dialquildimetilamônio,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Fl. nº 421

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Litro
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10

Adjudicado para: EFRAIM RECURSOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,7400 **e a quantidade de** 100 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/02/2023 10:35:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EFRAIM RECURSOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.906.362/0001-00, Melhor lance: R$ 4,7400
Homologado	23/02/2023 17:44:24	IVAN PEREIRA DA SILVA	

Item: 13
Descrição: Amaciante de roupa
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra, Composição: Tensoativo Não Iônico, Coadjuvante, Alcalinizante,,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,2200
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 2,00 L
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,2100 **e a quantidade de** 100 **Frasco 2,00 L** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/02/2023 10:36:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 15.023.268/0001-16, Melhor lance: R$ 4,2100
Homologado	23/02/2023 17:44:34	IVAN PEREIRA DA SILVA	

Item: 14
Descrição: Amaciante de roupa
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra,, Composição: Tensoativo Não Iônico, Coadjuvante, Alcalinizante,,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,3700
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 2,00 L
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,3600 **e a quantidade de** 100 **Frasco 2,00 L** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/02/2023 10:36:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 15.023.268/0001-16, Melhor lance: R$ 4,3600
Homologado	23/02/2023 17:44:43	IVAN PEREIRA DA SILVA	

Item: 15
Descrição: Balde
Descrição Complementar: Material: Chapa Aço, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 10 L, Cor: Natural, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Fl. nº 427

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 46,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10

Adjudicado para: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/02/2023 10:36:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07, Melhor lance: R$ 10,0000
Homologado	23/02/2023 17:44:54	IVAN PEREIRA DA SILVA	

Item: 16
Descrição: Balde
Descrição Complementar: Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 15 L, Cor: Natural, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Não Aplicável,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,5900
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10

Adjudicado para: MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 8,5900 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/02/2023 10:36:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 15.023.268/0001-16, Melhor lance: R$ 8,5900
Homologado	23/02/2023 17:45:05	IVAN PEREIRA DA SILVA	

Item: 17
Descrição: Balde
Descrição Complementar: Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Não Aplicável,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,3900
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10

Adjudicado para: MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 14,3900 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/02/2023 10:36:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 15.023.268/0001-16, Melhor lance: R$ 14,3900
Homologado	23/02/2023 17:45:19	IVAN PEREIRA DA SILVA	

Item: 18
Descrição: Colher descartável
Descrição Complementar: Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Cor: Branca, Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Fl. nº 423

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.440
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,8800
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Pacote 50,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA **, pelo melhor lance de** R$ 3,7000 **e a quantidade de** 1.440 **Pacote 50,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/02/2023 10:36:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ/CPF: 37.722.924/0001-01, Melhor lance: R$ 3,7000
Homologado	23/02/2023 17:45:29	IVAN PEREIRA DA SILVA	

Item: 19
Descrição: Copo descartável
Descrição Complementar: Material: Poliestireno, Aplicação: Sobremesa, Capacidade: 100 ML, Características Adicionais: Com Tampa,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 980
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,5500
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10

Adjudicado para: MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,5500 **e a quantidade de** 980 **Pacote 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/02/2023 10:36:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 15.023.268/0001-16, Melhor lance: R$ 5,5500
Homologado	23/02/2023 17:45:38	IVAN PEREIRA DA SILVA	

Item: 20
Descrição: Copo descartável
Descrição Complementar: Material: Poliestireno, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente, Capacidade: 180 ML, Cor: Branco, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.730
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,1700
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: WAGNER RODRIGUES 04570575803 **, pelo melhor lance de** R$ 3,7000 **e a quantidade de** 4.730 **Pacote 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/02/2023 10:36:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WAGNER RODRIGUES 04570575803, CNPJ/CPF: 42.747.957/0001-46, Melhor lance: R$ 3,7000
Homologado	23/02/2023 17:45:39	IVAN PEREIRA DA SILVA	

Item: 21
Descrição: Copo descartável
Descrição Complementar: Material: Poliestireno, Aplicação: Água, Capacidade: 100 ML, Cor: Branco,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 910

Unidade de fornecimento: Peça 100,00 UN

Fl. nº 424

Valor Máximo Aceitável: R$ 7,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Homologado

Adjudicado para: J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 6,1000 **e a quantidade de** 910 **Peça 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/02/2023 10:36:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA, CNPJ/CPF: 01.631.853/0001-94, Melhor lance: R$ 6,1000
Homologado	23/02/2023 17:45:49	IVAN PEREIRA DA SILVA	

Item: 22
Descrição: Copo descartável
Descrição Complementar: Material: Poliestireno, Peso Mínimo: 0,75 G, Aplicação: Café, Capacidade: 50 ML, Cor: Branco, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.140 **Unidade de fornecimento:** Peça 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,3500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 2,3100 **e a quantidade de** 1.140 **Peça 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/02/2023 10:36:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ/CPF: 42.043.318/0001-08, Melhor lance: R$ 2,3100
Homologado	23/02/2023 17:45:59	IVAN PEREIRA DA SILVA	

Item: 23
Descrição: Desentupidor pia
Descrição Complementar: Material: Borracha Flexível, Comprimento Cabo: 20 CM, Cor: Preta, Tipo: Sanfonado, Material Cabo: Plástico Resistente,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,7700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA , **pelo melhor lance de** R$ 4,7500 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/02/2023 10:36:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ/CPF: 37.722.924/0001-01, Melhor lance: R$ 4,7500
Homologado	23/02/2023 17:46:13	IVAN PEREIRA DA SILVA	

Item: 24
Descrição: Desentupidor pia
Descrição Complementar: Material: Borracha Flexível, Comprimento Cabo: 60 CM, Altura: 10 CM, Cor: Preta, Diâmetro: 12 CM, Material Cabo: Madeira,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,6500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1 - PREGÃO:10/2022

A **16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL, Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM**, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.570.063/0001-58, neste ato representado **MAJ IVAN PEREIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS** nomeado pelo BI nº 223, de 01 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº **329.138.342-72**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, processo administrativo n.º 64311.011998/2022-61, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de acondicionamento, embalagem, higiene, limpeza e manutenção, especificado (s) no(s) item(ns) 1 do 1.1 Termo de Referência, do *Pregão* nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA
CNPJ: 0[redacted]
ENDEREÇO: RUA IZAURINA BRAGA, 500 – COMPENSA, MANAUS - AM
E-MAIL: jrprodutos_solartintas@hotmail.com
TELEFONE: (92) 3671-6581
RESPONSÁVEL: JORDAN SILVEIRA BRANDÃO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
21	Copo descartável	Peça 100,00 UN	910	R$ 7,60	R$ 6,10	R$ 5.551,00

Marca: COPOBRAS Fabricante: COPOBRAS Modelo / Versão: USO GERAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável, material poliestireno, capacidade 100 ml, aplicação água, cor branco						
25	Desentupidor vaso sanitário	Unidade	50	R$ 6,86	R$ 6,40	R$ 320,00
Marca: DUPLÁS Fabricante: DUPLÁS Modelo / Versão: USO GERAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desentupidor vaso sanitário, material borracha flexível, cor preta, altura 10 cm, diâmetro 16 cm, material cabo madeira, comprimento cabo 50 cm						
61	Palito	Caixa 100,00 UN	820	R$ 0,82	R$ 0,81	R$ 664,20
Marca: THEOTO Fabricante: THEOTO Modelo / Versão: USO GERAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palito, material madeira, formato roliço, comprimento 6, aplicação higiene dental						
86	Saco	Pacote 1000,00 UN	450	R$ 4,89	R$ 4,88	R$ 2.196,00
Marca: SEGPLAST Fabricante: SEGPLAST Modelo / Versão: USO GERAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco, material plástico, aplicação acondicionamento cachorro quente, altura 120 mm, largura 200 mm, transmitância monolúcido						
Total do Fornecedor:						R$ 8.731,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a

JORDAN SILVEIRA BRANDA O:02244667391 Assinado de forma digital por JORDAN SILVEIRA BRANDAO:02244667391 Dados: 2023.03.20 09:05:40 03'00'

viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

JORDAN SILVEIRA BRANDAO:02244673391 Assinado de forma digital por JORDAN SILVEIRA BRANDAO:02244673391 Dados: 2023.03.20 09:03:25 -03'00'

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

JORDAN SILVEIRA BRANDAO:02244667391
Assinado de forma digital por JORDAN SILVEIRA BRANDAO:02244667391
Dados: 2023.03.20 09:01:22 -03'00'

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tefé – AM, 23 de fevereiro de 2023.

IVAN PEREIRA DA SILVA – MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS

JORDAN SILVEIRA BRANDAO:02244667391
Assinado de forma digital por JORDAN SILVEIRA BRANDAO:02244667391
Dados: 2023.03.20 09:00:46 -03'00'

JORDAN SILVEIRA BRANDÃO
REPRESENTANTE DA EMPRESA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº: 2 - PREGÃO:10/2022

A **16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL, Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM**, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ([redacted], neste ato representado **MAJ IVAN PEREIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS** nomeado pelo BI nº 223, de 01 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, processo administrativo n.º 64311.011998/2022-61, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de acondicionamento, embalagem, higiene, limpeza e manutenção, especificado (s) no(s) item(ns) 1 do 1.1 Termo de Referência, do *Pregão* nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SP COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: [redacted]
ENDEREÇO: RUA JOAO PAULO I, 220 - GALPAO09 LONA – LARANJEIRAS, CAIERIRAS - SP
E-MAIL: SIMARA-SP@HOTMAIL.COM
TELEFONE: (11) 8445-7393
RESPONSÁVEL: SIMARA PEREIRA DOS SANTOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
63	Pano limpeza	Rolo 300,00 UN	200	R$ 123,33	R$ 107,50	R$ 21.500,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo / Versão: própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pano de limpeza material 100% em fibra de viscose, latex sintético, comprimento 300m, largura 33 cm, características adicionais micro perfurado/gramatura 41g/m²/multiuso, cor verde, tipo bobina						
64	Pano limpeza	Pacote 5,00 UN	2200	R$ 2,29	R$ 2,21	R$ 4.862,00
Marca: própria Fabricante: própria Modelo / Versão: própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pano de limpeza material 100% em fibra de viscose, latex sintético, comprimento 60cm, largura 33 cm, características adicionais corante e agente bacteriostático, sem cheiro, uso geral						
Total do Fornecedor:						R$ 26.362,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1° do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tefé – AM, 23 de fevereiro de 2023.

IVAN PEREIRA DA SILVA – MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS

SIMARA PEREIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE DA EMPRESA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº: 3 - PREGÃO:10/2022

A **16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL, Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM**, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [redacted], neste ato representado **MAJ IVAN PEREIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS** nomeado pelo BI nº 223, de 01 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, processo administrativo n.º 64311.011998/2022-61, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de acondicionamento, embalagem, higiene, limpeza e manutenção, especificado (s) no(s) item(ns) 1 do 1.1 Termo de Referência, do *Pregão* nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2 CLICK SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: [redacted]
ENDEREÇO: RUA SR11, 125 - QUADRA002 LOTE 45 - VLG SANTA RITA, GOIÂNIA - GO
E-MAIL: JLEMBALAGENSLIMPEZA@HOTMAIL.COM
TELEFONE: (62) 3295-1855 / (62) 8538-2835
RESPONSÁVEL: LEANDRO RODRIGUES DA SILVA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
37	Estopa	Saco 500,00 G	500	R$ 8,38	R$ 7,98	R$ 3.990,00

Marca: LIDER Fabricante: LIDER Modelo / Versão: 2023/2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO PURO, APLICAÇÃO POLIMENTO E LIMPEZA ESPECIAL						
38	Faca descartável	Pacote 50,00 UN	1905	R$ 3,60	R$ 3,39	R$ 6.457,95
Marca: SERTPLAST Fabricante: SERTPLAST Modelo / Versão: 2023/2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO/SOBREMESA						
47	Conjunto lixeira coleta seletiva	Conjunto	10	R$ 1.550,00	R$ 781,90	R$ 7.819,00
Marca: LAR PLASTICO Fabricante: LAR PLASTICO Modelo / Versão: 2023/2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL POLIETILENO, QUANTIDADE LIXEIRAS 4 UN, CAPACIDADE 50 L, COR AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA VAI-VEM, SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO						
77	Sabonete líquido	Frasco 800,00 ML	200	R$ 20,53	R$ 8,60	R$ 1.720,00
Marca: PROERVAS Fabricante: PROERVAS Modelo / Versão: 2023/2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE, COR ROSA, ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ 9,50 A 10,50 PH, TEOR ATIVOS 6 A 8 PER, APLICAÇÃO INDUSTRIAL						
91	Talher descartável	Pacote 50,00 UN	1840	R$ 3,89	R$ 3,39	R$ 6.237,60
Marca: SERTPLAST Fabricante: SERTPLAST Modelo / Versão: 2023/2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE						
Total do Fornecedor:						R$ 26.224,55

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tefé – AM, 23 de fevereiro de 2023.

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA:00077407199 Assinado de forma digital por LEANDRO RODRIGUES DA SILVA:00077407199 Dados: 2023.03.20 23:53:17 -03'00'

IVAN PEREIRA DA SILVA – MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
REPRESENTANTE DA EMPRESA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4 - PREGÃO:10/2022

A **16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL, Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM**, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [redacted], neste ato representado **MAJ IVAN PEREIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS** nomeado pelo BI nº 223, de 01 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, processo administrativo n.º 64311.011998/2022-61, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de acondicionamento, embalagem, higiene, limpeza e manutenção, especificado (s) no(s) item(ns) 1 do 1.1 Termo de Referência, do *Pregão* nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: [redacted]
ENDEREÇO: RUA FRANCO DE SA, 270 - SALA 201 SALA 202 EDIF AMAZON TRADE CENTER - SÃO FRANCISCO, MANAUS - AM
E-MAIL: CESARAUEDA@HOTMAIL.COM
TELEFONE: (92) 8112-0757
RESPONSÁVEL: ALDEMIR DE MELO BATISTA JUNIOR

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global

5	Álcool etílico limpeza de ambientes	Frasco 500,00 ML	500	R$ 4,65	R$ 4,65	R$ 2.325,00
Marca: ITAJÁ Fabricante: ITAJÁ Modelo / Versão: ITAJÁ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Aplicação: Limpeza , Tipo: Gel Hidratado , Concentração: 75% Inpm						
13	Amaciante de roupa	Frasco 2,00 L	100	R$ 4,22	R$ 4,21	R$ 421,00
Marca: IDEAL Fabricante: IDEAL Modelo / Versão: IDEAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra, Composição: Tensoativo Não Iônico, Coadjuvante, Alcalinizante,,						
14	Amaciante de roupa	Frasco 2,00 L	100	R$ 4,37	R$ 4,36	R$ 436,00
Marca: IDEAL Fabricante: IDEAL Modelo / Versão: IDEAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra,, Composição: Tensoativo Não Iônico, Coadjuvante, Alcalinizante,,						
16	Balde	Unidade	150	R$ 8,59	R$ 8,59	R$ 1.288,50
Marca: VONDER Fabricante: VONDER Modelo / Versão: VONDER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 15 L, Cor: Natural, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Não Aplicável,						
17	Balde	Unidade	150	R$ 14,39	R$ 14,39	R$ 2.158,50
Marca: VONDER Fabricante: VONDER Modelo / Versão: VONDER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Não Aplicável,						
19	Copo descartável	Pacote 100,00 UN	980	R$ 5,55	R$ 5,55	R$ 5.439,00
Marca: QUALITÁ Fabricante: QUALITÁ Modelo / Versão: QUALITÁ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Poliestireno, Aplicação: Sobremesa, Capacidade: 100 ML, Características Adicionais: Com Tampa,						

27	Desodorante , aromatizante de ambiente	Frasco 400,00 ML	775	R$ 6,73	R$ 6,73	R$ 5.215,75
Marca: ULTRA FRESH Fabricante: ULTRA FRESH Modelo / Versão: ULTRA FRESH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Uso: Geral, Aroma: Lavanda, Tipo: Aerosol, Características Adicionais: Biodegradável,						
33	Escova limpeza geral	Unidade	150	R$ 4,32	R$ 4,32	R$ 648,00
Marca: BRUBALAR Fabricante: BRUBALAR Modelo / Versão: BRUBALAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Polipropileno, Aplicação: Vaso Sanitário, Características Adicionais: Copo Plástico,						
34	Esponja limpeza	Unidade	2000	R$ 0,75	R$ 0,70	R$ 1.400,00
Marca: WISH Fabricante: WISH Modelo / Versão: WISH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Espuma / Fibra Sintética, Espessura Mínima: 20 MM, Comprimento Mínimo: 110 MM, Aplicação: Limpeza Geral, Abrasividade: Alta, Largura Mínima: 75 MM, Características Adicionais: Dupla Face, Formato: Retangular,						
35	Esponja limpeza	Pacote 4,00 UN	1930	R$ 2,06	R$ 2,05	R$ 3.956,50
Marca: SCOTCH BRITE Fabricante: SCOTCH BRITE Modelo / Versão: SCOTCH BRITE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Fibra Sintética, Aplicação: Utensílios Domésticos, Abrasividade: Alta, Características Adicionais: Dupla Face, Formato: Retangular,						
40	Guardanapo de papel	Pacote 50,00 UN	1910	R$ 0,92	R$ 0,91	R$ 1.738,10
Marca: NOBBY Fabricante: NOBBY Modelo / Versão: NOBBY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Celulose, Tipo Folhas: Simples, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca, Largura: 20 CM,						
44	Limpador base ácida	Frasco 1,00 L	250	R$ 6,99	R$ 3,98	R$ 995,00
Marca: PRO CLEAN Fabricante: PRO CLEAN Modelo / Versão: PRO CLEAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aspecto Físico: Líquido, Composição Básica: Ácido Sulfônico, Fluorídrico E Muriático, Aplicação: Limpeza De Pisos, Cor: Incolor, Características Adicionais: Biodegradável,						

45	Limpa-vidro	Frasco 500,00 ML	300	R$ 2,69	R$ 2,68	R$ 804,00
Marca: AUDAX FACILITA Fabricante: AUDAX FACILITA Modelo / Versão: AUDAX FACILITA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aspecto Físico: Líquido, Composição: Tensoativos Aniônicos / Sequestrantes / Hidróxido,						
46	Lixeira	Unidade	100	R$ 22,32	R$ 22,32	R$ 2.232,00
Marca: PLASTC Fabricante: PLASTC Modelo / Versão: PLASTC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Plástico, Altura: 38 CM, Capacidade: 15 L, Cor: Branca, Tipo: Com Tampa E Pedal, Largura: 25 CM,						
54	Mangueira jardim	Metro	1500	R$ 3,84	R$ 3,83	R$ 5.745,00
Marca: SUNFLEX Fabricante: SUNFLEX Modelo / Versão: SUNFLEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Plástico, Cor: Cristal, Diâmetro: 1/2 POL,						
55	Mangueira jardim	Metro	25	R$ 126,39	R$ 126,39	R$ 3.159,75
Marca: SUNFLEX Fabricante: SUNFLEX Modelo / Versão: SUNFLEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Polietileno, Comprimento: 100 M, Diâmetro: 1 POL, Espessura: 0,20 MM, Características Adicionais: Microperfurada Laser/Alcance 2,5m/Altura Jato 2,0m,						
56	Mangueira jardim	Unidade	25	R$ 158,00	R$ 158,00	R$ 3.950,00
Marca: SUNFLEX Fabricante: SUNFLEX Modelo / Versão: SUNFLEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Pvc-Traçado Em Náilon, Comprimento: 50 M, Cor: Cristal, Diâmetro: 1/2 POL, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Não Aplicável, Pressão Máxima: 6 BAR.,						
57	Marmita descartável	Caixa 100,00 UN	1525	R$ 37,62	R$ 33,00	R$ 50.325,00
Marca: MAQUINA Fabricante: MAQUINA Modelo / Versão: MAQUINA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Alumínio, Diâmetro: 21 CM, Tamanho: Nº 9, Profundidade: 6 CM, Formato: Redondo,						
58	Naftaleno	Grama	300	R$ 1,32	R$ 1,04	R$ 312,00
Marca: SANILAR Fabricante: SANILAR						

Modelo / Versão: SANILAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico, Peso Molecular: 128,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8, Grau De Pureza: Pureza Em Torno De 95%, Número De Referência Química: Cas 91-20-3,						
59	Óleo de peroba	Frasco 200,00 ML	200	R$ 7,59	R$ 7,59	R$ 1.518,00
Marca: ARTLIMP Fabricante: ARTLIMP Modelo / Versão: ARTLIMP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aspecto Físico: Líquido Oleoginoso, Aplicação: Limpeza, Lustro E Renovação De Móveis De Madeira, Aroma: Madeira Natural, Composição: Solventes Mineral E Vegetal Com Aromatizante,						
62	Pano limpeza	Unidade	2300	R$ 2,9100	R$ 2,38	R$ 5.474,00
Marca: TEXTIL UNIÃO Fabricante: TEXTIL UNIÃO Modelo / Versão: TEXTIL UNIÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alvejado Com Bainha,						
65	Papel alumínio	Rolo 7,50 M	680	R$ 3,90	R$ 3,89	R$ 2.645,20
Marca: BOMPACK Fabricante: BOMPACK Modelo / Versão: BOMPACK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Alumínio, Comprimento: 7,50 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo,						
67	Papel higiênico	Pacote 4,00 UN	6800	R$ 4,32	R$ 3,68	R$ 25.024,00
Marca: NOBLE Fabricante: NOBLE Modelo / Versão: NOBLE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Cor: Branca, Tipo: Picotado, Largura: 10 CM, Quantidade Folhas: Dupla,						
70	Rodo	Unidade	250	R$ 18,06	R$ 17,95	R$ 4.487,50
Marca: SÃO BERNARDO Fabricante: SÃO BERNARDO Modelo / Versão: SÃO BERNARDO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Material Cabo: Alumínio,						
72	Sabão barra	Embalagem 5,00 UN	3720	R$ 2,04	R$ 2,04	R$ 7.588,80
Marca: BRISA Fabricante: BRISA Modelo / Versão: BRISA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Composição Básica: Sais + Ácido Graxo, Tipo: Coco Natural, Características Adicionais: Sem Perfume,						

75	Sabão pó	Pacote 1,00 KG	3860	R$ 3,50	R$ 3,50	R$ 13.510,00
Marca: ALA Fabricante: ALA Modelo / Versão: ALA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aspecto Físico: Pó, Odor: Floral, Aditivos: Alvejante, Aplicação: Lavar Roupas, Características Adicionais: Biodegradável, Composição: Água, Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Corante, Ca,						
80	Sabonete	Unidade	1000	R$ 0,96	R$ 0,96	R$ 960,00
Marca: LUX Fabricante: LUX Modelo / Versão: LUX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aspecto Físico: Sólido, Tipo: Com Perfume, Características Adicionais: Ph 5,5 A 8,5, Peso: 90 G,						
88	Saponáceo	Unidade	2000	R$ 3,07	R$ 3,06	R$ 6.120,00
Marca: ARCHOTE Fabricante: ARCHOTE Modelo / Versão: ARCHOTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aplicação: Limpeza Pisos, Paredes E Louças, Características Adicionais: Biodegradável, Composição: Detergente,						
89	Hidróxido de sódio	Quilograma	500	R$ 14,61	R$ 14,61	R$ 7.305,00
Marca: RODOQUIMICA Fabricante: RODOQUIMICA Modelo / Versão: RODOQUIMICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico, Peso Molecular: 40 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95%, Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial, Fórmula Química: Naoh, Número De Referência Química: Cas 1310-73-2,						
95	Vassoura	Unidade	1585	R$ 7,14	R$ 7,04	R$ 11.158,40
Marca: SANTA MARIA Fabricante: SANTA MARIA Modelo / Versão: SANTA MARIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material Cerdas: Piaçava, Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Cabo Plastificado: 1,20 M; Cerdas: 9 Cm,						
96	Vassourinha	Unidade	300	R$ 3,90	R$ 3,90	R$ 1.170,00
Marca: SANTA MARIA Fabricante: SANTA MARIA Modelo / Versão: SANTA MARIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aplicação: Limpeza Sanitário, Material Cabo: Madeira, Material Cerda: Náilon,						
Total do Fornecedor:						R$ 179.510,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tefé – AM, 23 de fevereiro de 2023.

IVAN PEREIRA DA SILVA – MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS

ALDEMIR DE MELO BATISTA JUNIOR:63302373287
Assinado de forma digital por ALDEMIR DE MELO BATISTA JUNIOR:63302373287
Dados: 2023.03.17 09:30:07 -04'00'

ALDEMIR DE MELO BATISTA JUNIOR
REPRESENTANTE DA EMPRESA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5 - PREGÃO:10/2022

A **16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL. Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM**, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ([redacted], neste ato representado **MAJ IVAN PEREIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS** nomeado pelo BI nº 223, de 01 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, processo administrativo n.º 64311.011998/2022-61, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de acondicionamento, embalagem, higiene, limpeza e manutenção, especificado (s) no(s) item(ns) 1 do 1.1 Termo de Referência, do *Pregão* nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: [redacted]
ENDEREÇO: RUA DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO, 531 - QUADRAB LOTE 56 - JARDIM PIAZZA DI ROMA, SOROCABA - SP
E-MAIL: hsuares@suaresquimica.com.br
TELEFONE: (15) 3202-9213
RESPONSÁVEL: NELI OLIVEIRA DA SILVA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	Algicida	Frasco 1,00 L	100	R$ 11,47	R$ 11,37	R$ 1.137,00

Marca: NELLY ALG DE MANUTEN Fabricante: SUARES QUIMICA Modelo / Versão: INSTITUCIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALGICIDA : ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO:TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA, APRESENTAÇÃO :SOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO . REGISTRO Nº 347940015 (ENTREGA EM GALÃO DE 5 LITROS)						
10	Alvejante tecido	Quilograma	500	R$ 16,43	R$ 15,90	R$ 7.950,00
Marca: SHOWLAV ALV PERBO PÓ Fabricante: SUARES QUIMICA Modelo / Versão: INSTITUCIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALVEJANTE TECIDO. APLICAÇÃO: LAVANDERIA HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATIVADO APARTIR DE 50°c, BIODEGRADAVEL, COMPOSIÇÃO: PERBORATO DE SÓDIO EM PÓ ALALINIZANTE. Registro nº:25351.586444/2012-12 (ENTREGA EM BALDE DE 5KG)						
43	Limpa borda	Frasco 1,00 L	200	R$ 8,70	R$ 8,49	R$ 1.698,00
Marca: NELLY BORDAS Fabricante: SUARES QUIMICA Modelo / Versão: INSTITUCIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPA BORDA 1L - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA VORDA DE PISCINAS, COMPOSIÇÃO: SURFACTANTES ANIÔNICOS E NÃO ANIoNICOS 3% E QUARTE. Registro nº: 25351.550336/2011-21 (ENTREGA EM GALÃO DE 5 LITROS)						
Total do Fornecedor:						R$ 10.785,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

neli oliveira da silva

NELI OLIVEIRA DA SILVA:15705795807
Assinado de forma digital por NELI OLIVEIRA DA SILVA:15705795807
Dados: 2023.03.20 13:19:35 -03'00'

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

NELI OLIVEIRA DA SILVA:15705795807
Assinado de forma digital por NELI OLIVEIRA DA SILVA:15705795807
Dados: 2023.03.20 13:20:05 -03'00'

neli oliveira da silva

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

NELI OLIVEIRA DA SILVA:15705795807

Assinado de forma digital por NELI OLIVEIRA DA SILVA:15705795807
Dados: 2023.03.20 13:20:43 -03'00'

neli oliveira da silva

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tefé – AM, 23 de fevereiro de 2023.

IVAN PEREIRA DA SILVA – MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS

neli oliveira da silva

NELI OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE DA EMPRESA

NELI OLIVEIRA DA SILVA:15705795807
Assinado de forma digital por NELI OLIVEIRA DA SILVA:15705795807
Dados: 2023.03.20 13:21:19 -03'00'

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6 - PREGÃO:10/2022

A **16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL, Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM**, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [redacted], neste ato representado **MAJ IVAN PEREIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS** nomeado pelo BI nº 223, de 01 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, processo administrativo n.º 64311.011998/2022-61, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de acondicionamento, embalagem, higiene, limpeza e manutenção, especificado (s) no(s) item(ns) 1 do 1.1 Termo de Referência, do *Pregão* nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: [redacted]
ENDEREÇO: RUA DELFIM DE SOUZA, 102 - SALA 02 – RAIZ, MANAUS - AM
E-MAIL: MEGA.COM@UOL.COM.BR
TELEFONE: (92) 3237-3093
RESPONSÁVEL: ADEMAR DA COSTA RAMOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global

Marca: AUDAX
Fabricante: AUDAX
Modelo / Versão: ALCOOL GEL 500ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NEUTRALIZANTE E ESPESSANTE, CONCENTRAÇÃO 80° INPM

6	Álcool etílico limpeza de ambientes	Frasco 500,00 ML	100	R$ 12,33	R$ 7,07	R$ 707,00

Marca: AUDAX
Fabricante: AUDAX
Modelo / Versão: ALCOOL GEL 500ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NEUTRO, CONCENTRAÇÃO 73%

9	Alvejante tecido	Litro	500	R$ 16,00	R$ 8,40	R$ 4.200,00

Marca: BRINORT
Fabricante: BRINORT
Modelo / Versão: ALVEJANTE 1L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALVEJANTE TECIDO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO SÓDIO/CLORETO SÓDIO/CARBONATO SÓDIO/,TEOR CLORO ATIVO 10,05 A 11,05 PER, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, PRAZO VALIDADE 6 MESES

26	Desinfetante	Litro	4520	R$ 6,41	R$ 3,50	R$ 15.820,00

Marca: BRINORT
Fabricante: BRINORT
Modelo / Versão: DESINFETANTE 1L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%

28	Desodorizador sanitário	Embalagem 40,00 G	700	R$ 1,25	R$ 1,23	R$ 861,00

Marca: SANILAR
Fabricante: SANILAR
Modelo / Versão: PEDRA SANITAIRA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO ALQUILBENZENO SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO,, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO

29	Desodorizador sanitário	Unidade	700	R$ 1,84	R$ 1,80	R$ 1.260,00

Marca: SANILAR Fabricante: SANILAR Modelo / Versão: PEDRA SANITARIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, PESO LÍQUIDO 40 A 50 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO						
30	Desodorizador sanitário	Unidade	700	R$ 1,36	R$ 1,34	R$ 938,00
Marca: SANILAR Fabricante: SANILAR Modelo / Versão: PEDRA SANITARIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO,ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G G, ESSÊNCIA LAVANDA, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO REFIL						
39	Flanela	Unidade	600	R$ 1,37	R$ 1,36	R$ 816,00
Marca: DF ARAUJO Fabricante: DF ARAUJO Modelo / Versão: FLANELA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVE R						
41	Guardanapo de papel	Pacote 50,00 UN	1960	R$ 4,83	R$ 4,60	R$ 9.016,00
Marca: JAKSPEL Fabricante: JAKSPEL Modelo / Versão: GUARDANAPO 20X23 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 23 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA						
42	Inseticida	Unidade	1000	R$ 8,00	R$ 7,90	R$ 7.900,00
Marca: DEXTER Fabricante: DEXTER Modelo / Versão: INSETICIDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSETICIDA, TIPO TIPO PIRETRÓIDE, APRESENTAÇÃO IMPREGNADA EM REDE DE POLIÉSTER, APLICAÇÃO P/ CAMA, DIMENSÕES CÔNICO, CERCA DE 50 CM X 2 M X 10 M, COMPONENTES C/ SUPORTE METÁLICO						
48	Lustrador móveis	Frasco 200,00 ML	80	R$ 9,83	R$ 4,89	R$ 391,20
Marca: AUDAX Fabricante: AUDAX Modelo / Versão: LUSTRA MOVEIS 200ML						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES BASE DE SILICONE, AROMA CAMPESTRE, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO						
50	Lustrador móveis	Frasco 200,00 ML	80	R$ 10,50	R$ 8,70	R$ 696,00
Marca: AUDAX Fabricante: AUDAX Modelo / Versão: LUSTRA MOVEIS 200ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES BASE DE SILICONE, AROMA SILVESTRE, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO						
51	Luva segurança	Par	400	R$ 12,10	R$ 4,90	R$ 1.960,00
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo / Versão: LUVA LATEX G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL 100% LÁTEX NITRÍLICO, TAMANHO G, APLICAÇÃO MANUSEIO REAGENTE QUÍMICO E RADIOATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, SEM TALCO, PULSO COM BAINHA, MODELO PALMA ANTIDERRAPANTE, COR VERDE, TIPO AMBIDESTRA						
52	Luva segurança	Par	400	R$ 12,67	R$ 4,90	R$ 1.960,00
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo / Versão: LUVA LATEX M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL 100% LÁTEX NITRÍLICO, TAMANHO M, APLICAÇÃO MANUSEIO REAGENTE QUÍMICO E RADIOATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, SEM TALCO, PULSO COM BAINHA, MODELO PALMA ANTIDERRAPANTE, COR VERDE, TIPO AMBIDESTRA						
53	Luva segurança	Par	400	R$ 12,30	R$ 4,90	R$ 1.960,00
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo / Versão: LUVA LATEX P Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL 100% LÁTEX NITRÍLICO, TAMANHO P, APLICAÇÃO MANUSEIO REAGENTE QUÍMICO E RADIOATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, SEM TALCO, PULSO COM BAINHA, MODELO PALMA ANTIDERRAPANTE, COR VERDE, TIPO AMBIDESTRA						
69	Ancinho jardinagem	Unidade	200	R$ 15,67	R$ 14,95	R$ 2.990,00
Marca: MANAUARA Fabricante: MANAUARA Modelo / Versão: RASTELO						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES 22 UN, ALTURA DENTES 420 MM, LARGURA TOTAL 320 MM, ESPESSURA DENTES 3,50 MM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM CABO MADEIRA	
Total do Fornecedor:	R$ 53.995,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não

ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto n° 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, nos termos do art. 12, §1° do Decreto n° 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante

vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tefé – AM, 23 de fevereiro de 2023.

IVAN PEREIRA DA SILVA – MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS

NEGA COM. ATACADISTA DE ROUPAS E ACESS. PARA USO PROFISSIONAL LTDA
Ademar da Costa Ramos
CPF: 704.616.002-34

ADEMAR DA COSTA RAMOS
REPRESENTANTE DA EMPRESA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7 - PREGÃO:10/2022

A **16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL, Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM**, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [redacted], neste ato representado **MAJ IVAN PEREIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS** nomeado pelo BI nº 223, de 01 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, processo administrativo n.º 64311.011998/2022-61, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de acondicionamento, embalagem, higiene, limpeza e manutenção, especificado (s) no(s) item(ns) 1 do 1.1 Termo de Referência, do *Pregão* nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: [redacted] ENDEREÇO: RUA JOAO OLCZEVSKI, 381 – ATLANTICO, ERECHIM - RS E-MAIL: DISTRIBUIDORABONI901@OUTLOOK.COM.BR TELEFONE: (54) 9901-3682 RESPONSÁVEL: CHARLEI BONI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
15	Balde	Unidade	50	R$ 46,00	R$ 10,00	R$ 500,00
Marca: ARQUEPLAST Fabricante: ARQUEPLAST						

Modelo / Versão: BALDE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde, material: chapa aço, tamanho: médio, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10L, cor: natural, características adicionais: reforço fundo e borda						
66	Papel filme	Rolo 100,00 M	480	R$ 7,93	R$ 4,90	R$ 2.352,00
Marca: GUARUFILME Fabricante: GUARUFILME Modelo / Versão: PAPEL FILME Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel filme, material PVC - cloreto de polivinila, comprimento 30 m, largura 29 cm, apresentação rolo, aplicação doméstica						
94	Vassoura	Unidade	1785	R$ 8,40	R$ 8,30	R$ 14.815,50
Marca: PROLAR Fabricante: PROLAR Modelo / Versão: VASSOURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vassoura, material: cerdas náilon, material cabo madeira, material cepa plástico resistente, comprimento cepa 10 cm, comprimento cerdas 14 cm, largura cepa 30 cm, altura cepa 5 cm, comprimento cabo 115 cm						
Total do Fornecedor:						R$ 17.667,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CHARLEI BONI:03102189008 Assinado de forma digital por CHARLEI BONI:03102189008 Dados: 2023.03.21 13:41:08 -03'00'

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

CHARLEI BONI:03 1021890 08 Assinado de forma digital por CHARLEI BONI:03102189008 Dados: 2023.03.21 13:41:00 -03'00'

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

CHARLEI BONI:03102189008 Assinado de forma digital por CHARLEI BONI:03102189008 Dados: 2023.03.21 13:40:51 -03'00'

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tefé – AM, 23 de fevereiro de 2023.

IVAN PEREIRA DA SILVA – MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS

CHARLEI BONI:03102189008
Assinado de forma digital por CHARLEI BONI:03102189008
Dados: 2023.03.21 13:40:09 -03'00'

CHARLEI BONI
REPRESENTANTE DA EMPRESA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8 - PREGÃO:10/2022

A **16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL, Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM**, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [redacted], neste ato representado **MAJ IVAN PEREIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS** nomeado pelo BI nº 223, de 01 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, processo administrativo n.º 64311.011998/2022-61, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de acondicionamento, embalagem, higiene, limpeza e manutenção, especificado (s) no(s) item(ns) 1 do 1.1 Termo de Referência, do *Pregão* nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI
CNPJ: [redacted]
ENDEREÇO: RUA DONA BARBARA CID, 337 - CASA 03 – UBERABA, CURITIBA - ´PR
E-MAIL: fermaiscomercial@hotmail.com
TELEFONE: (41) 98721-5781
RESPONSÁVEL: FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
36	Esponja limpeza	Pacote 8,00 UN	2430	R$ 1,81	R$ 1,79	R$ 4.349,70

Marca: VEGA Fabricante: VEGA Modelo / Versão: ESPONJA DE LÃ DE AÇO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, Pacote 8 und	
Total do Fornecedor:	R$ 4.349,70

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não

FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI:04700729982 Assinado de forma digital por FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI:04700729982 Dados: 2022.11.23 17:11:35 -03'00'

ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI:04700725982 Assinado de forma digital por FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI:04700725982 Dados: 2023.03.23 17:11:47 -03'00'

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1° do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante

FERNANDA FOGACA FANTOURA
MOR:09.047007251982

vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tefé – AM, 23 de fevereiro de 2023.

IVAN PEREIRA DA SILVA – MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS

FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI
REPRESENTANTE DA EMPRESA

FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI:04700725982

Assinado de forma digital por FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI:04700725982
Dados: 2023.03.23 17:12:17 -03'00'

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9 - PREGÃO:10/2022

A **16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL, Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM**, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [redacted], neste ato representado **MAJ IVAN PEREIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS** nomeado pelo BI nº 223, de 01 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, processo administrativo n.º 64311.011998/2022-61, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de acondicionamento, embalagem, higiene, limpeza e manutenção, especificado (s) no(s) item(ns) 1 do 1.1 Termo de Referência, do *Pregão* nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

D F S DE MELO LOPES
CNPJ: [redacted]
ENDEREÇO: RUA AMARO DUARTE, 76 – AFOGADOS, RECIFE - PE
E-MAIL: DFLOPESCOMERCIAL@GMAIL.COM
TELEFONE: (81) 98761-7479
RESPONSÁVEL: DIEGO FLAVIO SOARES DE MELO LOPES

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
82	Saco plástico lixo	Pacote 100,00 UN	1730	R$ 7,68	R$ 6,00	R$ 10.380,00

Marca: DONAPACK Fabricante: DONAPACK Modelo / Versão: DONAPACK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco plástico lixo, capacidade 15 L, cor preta, apresentação peça única, largura 39 cm, altura 58 cm						
83	Saco plástico lixo	Pacote 100,00 UN	1200	R$ 37,84	R$ 37,00	R$ 44.400,00
Marca: DONAPACK Fabricante: DONAPACK Modelo / Versão: DONAPACK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco plástico lixo, capacidade 200 L, cor preta, apresentação peça única, largura 80 cm, altura 200 cm						
Total do Fornecedor:						R$ 54.780,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

DIEGO FLAVIO SOARES DE MELO LOPES:08344738440 Assinado de forma digital por DIEGO FLAVIO SOARES DE MELO LOPES:08344738440 Dados: 2023.03.21 16:17:58 -03'00'
40

gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

DIEGO FLAVIO SOARES DE MELO LOPES:08344738440 Assinado de forma digital por DIEGO FLAVIO SOARES DE MELO LOPES:08344738440 Dados: 2023.03.21 16:18:27 -03'00'

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

DIEGO FLAVIO SOARES DE MELO LOPES:08344738440 Assinado de forma digital por DIEGO FLAVIO SOARES DE MELO LOPES:08344738440 Dados: 2023.03.21 10:18:49 -03'00'

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tefé – AM, 23 de fevereiro de 2023.

DIEGO FLAVIO SOARES DE MELO LOPES:08344738440

Assinado de forma digital por DIEGO FLAVIO SOARES DE MELO LOPES:08344738440
Dados: 2023.03.21 16:19:15 -03'00'

IVAN PEREIRA DA SILVA – MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS

DIEGO FLAVIO SOARES DE MELO LOPES
REPRESENTANTE DA EMPRESA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10 - PREGÃO:10/2022

A **16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL, Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM**, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [redacted], neste ato representado **MAJ IVAN PEREIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS** nomeado pelo BI nº 223, de 01 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, processo administrativo n.º 64311.011998/2022-61, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de acondicionamento, embalagem, higiene, limpeza e manutenção, especificado (s) no(s) item(ns) 1 do 1.1 Termo de Referência, do *Pregão* nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARCOS VINICIUS M DE SOUZA
CNPJ: [redacted]
ENDEREÇO: RUA DOUTOR AMARO ALENCAR, 832 - A - SÃO RAIMUNDO, MANAUS - AM
E-MAIL: marcosvcomercio@gmail.com
TELEFONE: (92) 9182-1414
RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS MUSTAFA DE SOUZA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
32	Escova limpeza geral	Unidade	500	R$ 3,23	R$ 2,79	R$ 1.395,00

Marca: ESCOVABRAS Fabricante: ESCOVABRAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas náilon, comprimento 12 cm, largura 5 a 8 cm. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.						
60	Pá coletora lixo	Unidade	200	R$ 21,81	R$ 6,80	R$ 1.360,00
Marca: ESCOVABRAS Fabricante: ESCOVABRAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 28 cm, largura 28 cm, altura 81 cm, aplicação limpeza. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.						
71	Rodo	Unidade	250	R$ 16,27	R$ 8,90	R$ 2.225,00
Marca: MV Fabricante: MV COMERCIO Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo, material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte 60 cm, cor suporte e cabo prata, quantidade de borrachas 1 und. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.						
74	Sabão pó	Caixa 0,50 KG	4370	R$ 3,55	R$ 2,08	R$ 9.089,60
Marca: JAPIIM, Fabricante: JAPIIM Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabão pó, aplicação limpeza geral. Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA n° 359, de 29/04/2005, e legislação correlata. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.						
76	Sabonete líquido	Frasco 500,00 ML	200	R$ 19,43	R$ 4,55	R$ 910,00
Marca: TREVO Fabricante: ALVOBRAS INDUSTRIA						

MARCOS VINICIUS M DE SOUZA:36999628000190

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS M DE SOUZA:36999628000190
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=AM, l=Manaus, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=16994652000129, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MARCOS VINICIUS M DE SOUZA:36999628000190
Dados: 2023.03.21 15:52:52 -04'00'

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido viscoso perolado, aplicação: assepsia das mãos, composição: álcool e sorbitol. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

78	Sabonete líquido	Litro	200	R$ 25,93	R$ 14,80	R$ 2.960,00

Marca: TREVO
Fabricante: ALVOBRAS
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete líquido, aspecto físico: spray de espuma, acidez: 6,50 a 7,50, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: refil 600 ml, composição: dietanolamina de ácido graxo de coco e acetato. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

79	Sabonete líquido	Frasco 500,00 ML	200	R$ 16,33	R$ 4,55	R$ 910,00

Marca: TREVO
Fabricante: ALVOBRAS
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, cor azul, acidez neutro PH, aplicação comercial. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

81	Saco plástico lixo	Pacote 100,00 UN	1200	R$ 22,72	R$ 18,90	R$ 22.680,00

Marca: IDEAL SACOS
Fabricante: IDEAL SACOS
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco plástico lixo, capacidade 100 L, cor preta, apresentação peça única, largura 80 cm, altura 100 cm. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

84	Saco plástico lixo	Pacote 100,00 UN	1560	R$ 12,70	R$ 9,80	R$ 15.288,00

Marca: IDEAL SACOS
Fabricante: IDEAL SACOS
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco plástico lixo, capacidade 50 L, cor preta,

MARCOS VINICIUS M DE SOUZA:36999628000190

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS M DE SOUZA:36999628000190
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=AM, l=Manaus, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=16994652000129, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MARCOS VINICIUS M DE SOUZA:36999628000190
Dados: 2023.03.27 15:55:12 -04'00'

apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.	
Total do Fornecedor:	R$ 56.817,60

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não

MARCOS VINICIUS M DE SOUZA:[redacted]
Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS M DE SOUZA:36999628000190
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=AM, l=Manaus, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=16994652000129, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MARCOS VINICIUS M DE SOUZA:36999628000190
Dados: 2023.03.21 15:53:36 -04'00'

ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

MARCOS VINICIUS M DE SOUZA:[redacted]0

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS M DE SOUZA:36999628000190
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=AM, l=Manaus, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=16994652000129, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MARCOS VINICIUS M DE SOUZA:36999628000190
Dados: 2023.03.21 15:54:00 -04'00'

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante

MARCOS VINICIUS M DE SOUZA:[redacted]

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS M DE SOUZA:36999628000190
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=AM, l=Manaus, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=16994652000129, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MARCOS VINICIUS M DE SOUZA:36999628000190
Dados: 2023.03.21 15:54:24 -04'00'

vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tefé – AM, 23 de fevereiro de 2023.

MARCOS VINICIUS M DE SOUZA:[redacted]0

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS M DE SOUZA:36999628000190
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=AM, l=Manaus, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=16994652000129, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MARCOS VINICIUS M DE SOUZA:36999628000190
Dados: 2023.03.21 15:54:48 -04'00'

IVAN PEREIRA DA SILVA – MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS

MARCOS VINICIUS MUSTAFA DE SOUZA
REPRESENTANTE DA EMPRESA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11 - PREGÃO:10/2022

A **16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL, Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé – AM)**, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [redacted] neste ato representado **MAJ IVAN PEREIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS** nomeado pelo BI nº 223, de 01 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, processo administrativo n.º 64311.011998/2022-61, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de acondicionamento, embalagem, higiene, limpeza e manutenção, especificado (s) no(s) item(ns) 1 do 1.1 Termo de Referência, do *Pregão* nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA
CNPJ: [redacted]
ENDEREÇO: TRAVESSA ADERSON DE MENEZES, 32 - SALA 1 - SAO JORGE, MANAUS - AM
E-MAIL: PYCOMERCIO@GMAIL.COM
TELEFONE: (92) 8492-6659
RESPONSÁVEL: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18	Colher descartável	Pacote 50,00 UN	1440	R$ 3,88	R$ 3,70	R$ 5.328,00

Marca: ALEGRIA Fabricante: O MESMO Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, características adicionais: resistente, tamanho adulto						
23	Desentupidor pia	Unidade	50	R$ 4,77	R$ 4,75	R$ 237,50
Marca: DP Fabricante: O MESMO Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desentupidor pia, material: borracha flexível, cor: preta, material cabo: plástico resistente, comprimento cabo: 20 cm, tipo: sanfonado						
73	Sabão barra	Unidade	2000	R$ 12,43	R$ 2,00	R$ 4.000,00
Marca: ECONOMICO Fabricante: O MESMO Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabão em barra, composição básica sais e ácido graxo, tipo neutro, características adicionais com perfume, barra de 200						
90	Solução limpeza multiuso	Galão 5,00 L	500	R$ 47,33	R$ 18,90	R$ 9.450,00
Marca: RM Fabricante: O MESMO Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução limpeza multiuso, composição básica: cloreto coco benzildimetilamônio, aspecto físico: líquido, características adicionais: aroma de eucalipto						
92	Toalha de papel	Fardo 6,00 UN	1000	R$ 110,33	R$ 55,50	R$ 55.500,00
Marca: PETALAS Fabricante: O MESMO Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha de papel, material papel alta alvura, tipo folha simples, comprimento 20 cm, largura 20 cm, cor branca, características adicionais: gofrado, em bobinas						
Total do Fornecedor:						R$ 74.515,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente

justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tefé – AM, 23 de fevereiro de 2023.

IVAN PEREIRA DA SILVA – MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS

POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA:37722924000101
Assinado de forma digital por POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA:37722924000101
Dados: 2023.03.22 11:40:20 -04'00'

POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA
REPRESENTANTE DA EMPRESA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12 - PREGÃO:10/2022

A **16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL, Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé – AM)**, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.570.063/0001-58, neste ato representado **MAJ IVAN PEREIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS** nomeado pelo BI nº 223, de 01 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº **329.138.342-72**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, processo administrativo n.º 64311.011998/2022-61, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de acondicionamento, embalagem, higiene, limpeza e manutenção, especificado (s) no(s) item(ns) 1 do 1.1 Termo de Referência, do *Pregão* nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EXITO SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: [redacted]
ENDEREÇO: TRAVESSA APINAGES, 1342 - BATISTA CAMPOS, BELÉM - PR
E-MAIL: ATENDIMENTO@CFSAOBRAS.COM.BR
TELEFONE: (91) 8181-1112
RESPONSÁVEL: ALEXANDRE ASSUNÇÃO FERNANDES

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Água Sanitária	Frasco 1,00 L	4030	R$ 2,77	R$ 1,99	R$ 8.019,70

Marca: BRANMIX Fabricante: BRANMIX Modelo / Versão: AGUA SANITARIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum						
2	Álcool etílico limpeza de ambientes	Frasco 1,00 L	580	R$ 8,27	R$ 7,80	R$ 4.524,00
Marca: CICLO Fabricante: CICLO Modelo / Versão: ALCOOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, aplicação limpeza, concentração 92° inpm						
3	Álcool etílico limpeza de ambientes	Frasco 1,00 L	500	R$ 4,98	R$ 4,94	R$ 2.470,00
Marca: CICLO Fabricante: CICLO Modelo / Versão: ALCOOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo hidratado, aplicação produto limpeza doméstica, características adicionais incolor, concentração 46° inpm						
7	Álcool Etílico	Litro	500	R$ 11,29	R$ 9,50	R$ 4.750,00
Marca: AUDAXCO Fabricante: AUDAXCO Modelo / Versão: ALCOOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70gl), apresentação gel						
Total do Fornecedor:						R$ 19.763,70

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica

condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tefé – AM, 23 de fevereiro de 2023.

IVAN PEREIRA DA SILVA – MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS

ALEXANDRE ASSUNCAO FERNANDES
Assinado de forma digital por ALEXANDRE ASSUNCAO FERNANDES
Dados: 2023.03.24 18:34:51 -03'00'

ALEXANDRE ASSUNÇÃO FERNANDES
REPRESENTANTE DA EMPRESA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº: 13 - PREGÃO:10/2022

A **16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL, Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé – AM)**, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [redacted], neste ato representado **MAJ IVAN PEREIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS** nomeado pelo BI nº 223, de 01 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, processo administrativo n.º 64311.011998/2022-61, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de acondicionamento, embalagem, higiene, limpeza e manutenção, especificado (s) no(s) item(ns) 1 do 1.1 Termo de Referência, do *Pregão* nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ: [redacted]
ENDEREÇO: RUA VIENA, 19 - CJ CAMPOS ELISIOS – PLANALTO, MANAUS - AM
E-MAIL: licitashelf@gmail.com
TELEFONE: (92) 98405-0592
RESPONSÁVEL: DANIEL FLECK

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global

22	Copo descartável	Peça 100,00 UN	1140	R$ 2,35	R$ 2,31	R$ 2.633,40
Marca: MARATA Fabricante: MARATA Modelo / Versão: PACOTE 100 UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Poliestireno, Peso Mínimo: 0,75 G, Aplicação: Café, Capacidade: 50 ML, Cor: Branco, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865,						
68	Prato	Pacote 10,00 UN	1880	R$ 2,99	R$ 2,84	R$ 5.339,20
Marca: MARATA Fabricante: MARATA Modelo / Versão: PACOTE 10 UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Cor: Branca, Diâmetro: 21 CM, Características Adicionais: Descartável,						
93	Touca	Pacote 100,00 UN	480	R$ 11,62	R$ 9,40	R$ 4.512,00
Marca: TALGE Fabricante: TALGE Modelo / Versão: PACOTE 100 UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Tnt, Aplicação: Cozinha Industrial, Cor: Branca, Tipo: Descartável, Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico,						
Total do Fornecedor:						R$ 12.484,60

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que

este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tefé – AM, 23 de fevereiro de 2023.

IVAN PEREIRA DA SILVA – MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS

DANIEL FLECK
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL FLECK
Data: 23/03/2023 13:51:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº: 14 - PREGÃO:10/2022

A **16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL, Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé – AM)**, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [redacted], neste ato representado **MAJ IVAN PEREIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS** nomeado pelo BI nº 223, de 01 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, processo administrativo n.º 64311.011998/2022-61, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de acondicionamento, embalagem, higiene, limpeza e manutenção, especificado (s) no(s) item(ns) 1 do 1.1 Termo de Referência, do *Pregão* nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

WAGNER RODRIGUES
CNPJ: [redacted]
ENDEREÇO: RUA DAS LOBELIAS, 380 - APT 105;BLOCO A - VILA BELA, SÃO PAULO - SP
E-MAIL: CENTRALWR@GMAIL.COM
TELEFONE: (11) 99875-7954
RESPONSÁVEL: WAGNER RODRIGUES

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
20	Copo descartável	Pacote 100,00 UN	4730	R$ 4,17	R$ 3,70	R$ 17.501,00

Marca: Copobom Fabricante: BelloCopo Modelo / Versão: Copo 180ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável, material poliestireno, capacidade 180 ml, aplicação água/suco e refrigerante, características adicionais: atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, cor branco	
Total do Fornecedor:	R$ 17.501,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para

o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tefé – AM, 23 de fevereiro de 2023.

IVAN PEREIRA DA SILVA – MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS

WAGNER RODRIGUES 04570575803:42747957000146
Assinado de forma digital por WAGNER RODRIGUES 04570575803:42747957000146
Dados: 2023.03.23 16:57:55 -03'00'

WAGNER RODRIGUES
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Fl. nº 505

EFRAIM RECURSOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Exército Brasileiro, Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva

Por meio deste instrumento, venho comunicar a Vossa Senhoria a desistência da minha empresa em assinar a ata de registro de preços referente à licitação Nº 15 Pregão 10/2022, na qual fomos declarados vencedores.

Tal decisão se dá em razão de erro no cálculo da proposta apresentada, que resultou em valores muito inferiores aos efetivamente necessários para a execução do objeto contratado, conforme previsto no artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Ressalto que tal equívoco não foi identificado durante a fase de elaboração da proposta, mas apenas após a adjudicação e homologação do certame.

Nesse sentido, é importante mencionar que a desistência da assinatura da ata de registro de preços está amparada pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, que em diversas oportunidades já se manifestou no sentido de que é possível a desistência da empresa vencedora do certame, desde que o motivo seja devidamente justificado e aceito pela Administração Pública.

Além disso, a desistência da assinatura da ata de registro de preços não traz qualquer prejuízo à Administração Pública, pois não há efetiva contratação. Nesse sentido, cabe destacar que a própria Lei nº 8.666/93, em seu artigo 64, prevê que a adjudicação pode ser revogada em razão de interesse público, sem que isso implique em qualquer tipo de sanção ou ônus para a empresa licitante.

Diante do exposto, reitero a desistência da minha empresa em assinar a ata de registro de preços referente à licitação Nº 15 Pregão 10/2022, e solicito que seja adotado o procedimento previsto na legislação para a convocação da empresa classificada em segundo lugar.

Certamente, a decisão de desistir da assinatura da ata de registro de preços não foi fácil, mas entendemos que ela se faz necessária para manter a integridade do processo licitatório e a transparência nas relações entre a Administração Pública e os licitantes.

Agradeço desde já pela compreensão e coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Luís-MA, 28/03/2023

Atenciosamente,

THATIANNE BEZERRA DA SILVA:01683366344

Assinado de forma digital por THATIANNE BEZERRA DA SILVA:01683366344
Dados: 2023.03.29 00:37:05 -03'00'

Thatianne Bezerra da Silva - Proprietária

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16 - PREGÃO:10/2022

A **16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL, Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé – AM)**, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [redacted] neste ato representado **MAJ IVAN PEREIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS** nomeado pelo BI nº 223, de 01 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, processo administrativo n.º 64311.011998/2022-61, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de acondicionamento, embalagem, higiene, limpeza e manutenção, especificado (s) no(s) item(ns) 1 do 1.1 Termo de Referência, do *Pregão* nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

D L M E CIA LTDA
CNPJ: [redacted]
ENDEREÇO: RUA JERONIMO MONTEIRO, 1 - NOVO ALEIXO, MANAUS - AM
E-MAIL: comercial@mqndistribuidora.com.br
TELEFONE: (92) 3631-0278
RESPONSÁVEL: DIEGO LIMA MAQUINE

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	Amaciante de roupa	Frasco 2,00 L	100	R$ 4,74	R$ 4,64	R$ 464,00

Marca: Qualibril Fabricante: Amazon Química Modelo / Versão: Frasco 2L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Características Adicionais: Embalagem Plástica Tampa E Alça E Biodegradável, Composição: Cloreto De Dialquildimetilamônio,						
31	Detergente	Frasco 500,00 ML	4000	R$ 7,00	R$ 1,75	R$ 7.000,00
Marca: Clorama Fabricante: Clorama Modelo / Versão: Frasco 500ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aplicação: Limpeza E Remoção De Gorduras De Louças, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Embalagem Com Bico Econômico E Validade Impressa, Composição: Dodecilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Sais Seques-,						
49	Lustrador móveis	Frasco 200,00 ML	80	R$ 2,50	R$ 2,49	R$ 199,20
Marca: Buterfly Fabricante: Audax ind Modelo / Versão: Frasco 200ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aspecto Físico: Líquido, Componentes: Base De Silicone, Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas, Aroma: Lavanda,						
Total do Fornecedor:						R$ 7.663,20

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que

este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tefé – AM, 23 de fevereiro de 2023.

DIEGO LIMA MAQUINE:99089157204 Assinado de forma digital por DIEGO LIMA MAQUINE:99089157204 Dados: 2023.03.24 09:12:23 -04'00'

IVAN PEREIRA DA SILVA – MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS

DIEGO LIMA MAQUINE
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Fl. nº 511

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três procedemos o encerramento deste volume nº 3, do Processo 64311.011998/2022-61, que se inicia com a folha nº 401 e encerrado na página nº 511, finalizando-se assim, todo o Processo.

TIAGO MARTINS COUTINHO - Cap
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos